

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2020.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 23/06/2020, às 15h, de modo exclusivamente digital, que, conforme o § 2º do Art. 3º da ICVM 625/2020, é considerada realizada na sede da Emissora, na Rua Alegria, nº 88/96, 2º andar, parte A, Brás, São Paulo/SP.
2. **CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) foi regularmente convocada na forma dos arts. 71, §2º, e 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Diário Comercial em 6, 9 e 10 de junho de 2020, e errata publicada em 19 de junho de 2020, na forma da Escritura (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável.
3. **PRESEÇA:** Debenturistas detentores de debêntures representando 87,57% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”) objeto do *‘Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ATMA Participações S.A.’*, conforme alterado (“Escritura”), conforme Lista de Presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); e b) Débora Regina Gasques e Thalles Henrique Garcia Sales Feliciano, na qualidade de representantes da Companhia.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Reginaldo Takara (“Presidente”), que convidou a Sr. Rinaldo Rabello Ferreira para secretariá-lo (“Secretária”).
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas sobre: (i) dispensar o Agente Fiduciário de iniciar os procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora para realização dos créditos dos Debenturistas na forma da cláusula 8.6.1 da Escritura, por até 120 dias contados da realização da AGD, tendo em vista o disposto nas cláusulas 6.27.1 (II), (V) e (VI) da Escritura; e (ii) autorizar o Agente Fiduciário a firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito da AGD, conforme aplicável.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os Debenturistas representando 87,57% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em circulação aprovaram:
 - (i) a dispensa do Agente Fiduciário de iniciar os procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora para realização dos créditos dos Debenturistas, na forma da cláusula 8.6.1 da Escritura, por 120 dias contados da realização da AGD, tendo em vista o disposto nas cláusulas 6.27.1 (II), (V) e (VI) da Escritura e o ajuizamento, pela Emissora, de Pedido de Homologação

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2020.

de seu Plano de Recuperação Extrajudicial (“Pedido” e “Plano”, respectivamente), em 30/12/19, sob o n. 1000687-91.2019.8.26.0228, contendo os termos e condições da dívida financeira acordado com a maioria dos credores financeiros.

- (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito da AGD, conforme aplicável.

As partes atestam que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a ICVM 625, em especial em seu artigo 3º, sendo certo que os debenturistas participantes são considerados presentes e assinantes desta AGD.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a AGD com a lavratura da presente ata que foi assinada pelos presentes, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos arts. 71, §2º, e 130, §2º, da LSA.

Os termos desta ata foram aprovados pelos debenturistas presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 23 de junho de 2020.

Mesa:

Reginaldo Takara
Presidente

Rinaldo Rabello Ferreira
Secretário

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2020.

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 3ª emissão de debêntures da ATMA Participações S.A., realizada em 23 de junho de 2020)

Companhia:

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA

Nome:

Cargo:

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2020.

Lista de Presença dos Debenturistas

DETENTOR	CONTA CETIP	QUANTIDADE	CPF/CNPJ
HDI SEGUROS S/A	69819.70-6	500	29.980.158/0001-57
<hr/>			
HDI SEGUROS S/A NOME: CARGO:			
<hr/>			
MONTELLANO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	89308.00-8	500	05.217.490/0001-04
<hr/>			
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA NOME: CARGO:			